



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051 DE 16 DE MARÇO DE 1998.


APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1996.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

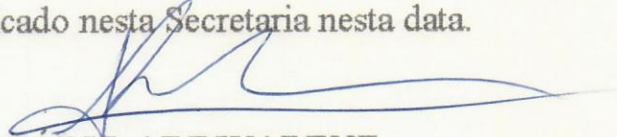
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1996, do Ex-Presidente Francisco Ademar Passamani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Marilândia, 16 de março de 1998.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENE
1º Secretário